

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E  
SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
PROCESSO Nº 174/2009 *Publicado no DOE de 03/08/2010 pela Portaria SE nº 6887,  
de 02/08/2010*  
**PARECER CEE/PE Nº 53/2010-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/05/2010**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Direção da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, localizada na Avenida Norte, 5049, Casa Amarela, nesta cidade, dirige-se à presidência deste Conselho, solicitando a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Encontram-se apensos ao processo, os seguintes documentos:

- Ofício nº 77/2009, dirigido à presidência deste Conselho;
- Identificação da Instituição;
- Cópia da Consolidação da Sociedade Ltda.;
- CNPJ – FGTS – CRF;
- Certidão Positiva com efeito Negativa – MF;
- Regimento Substitutivo;
- Proposta Pedagógica;
- Plano de Capacitação Docente;
- Escritura do Prédio;
- Parecer autorizativo e Parecer de renovação de autorização;
- Relatório das atividades desenvolvidas;
- Plano de Curso 1;
- Demonstrativo do Quadriênio 2005/2009 – número de alunos;
- Cópia da Portaria;
- Plano de Curso 2;
- Relação e habilitação do Corpo Docente;
- Relatório da SECTMA.

O processo foi protocolado, neste Conselho, em 28/08/2009 e, na SECTMA, em 15/09/2009. Em 02.11.2009, aconteceu a visita *in loco* para avaliação das condições de oferta para renovação do curso. A Comissão de Especialistas que visitou a Instituição era composta por: Josefa

de Siqueira Alves – coordenadora; Dalila Estefânia de Assis Pereira – representante do COREN; e Edileide Ferreira Cavalcanti e Silva – representando a GRE Recife Norte, nesta ocasião, substituída por Anatórcia C. de Freitas Gonçalves, não constando, porém, a devida portaria de substituição no processo.

A Instituição informa através do Ofício Nº 29/2010, que houve mudança, na matriz curricular, p. 79 do processo, e solicita a extinção do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, renovada a sua autorização pelo Parecer CEE/PE nº 44/2005-CEB, homologado pela Portaria SECTMA nº 147, de 05/10/2005, publicada no DOE de 06/10/2005. A Escola justifica o pedido de extinção da referida Especialização, tendo em vista que “desde 2000 não há demanda de matrícula suficiente para formação de turma.”

## **II – ANÁLISE:**

De acordo com o relatório de visita da Comissão de Especialistas, o qual subsidiará este parecer, o presente processo contempla:

1. documento comprobatório de que as equipes técnica e docente possuem formação adequada ao desempenho da função;
2. Regime de trabalho;
3. Matriz Curricular alterada;
4. Ata de frequência da Capacitação Pedagógica e Relatório das Ações Desenvolvidas no curso;
5. Termo de Compromisso para estágio;
6. Plano de Cargos e Carreira;
7. Dossiê dos alunos, escrituração, diários de classe, registro das aulas, avaliação e frequência;
8. Modelo de Diploma.

Ainda de acordo com o Relatório da SECTMA, foi verificada, através de entrevistas com os alunos, a insatisfação dos mesmos com a coordenadora do curso, no turno da manhã, cuja ausência é sentida. A Direção se comprometeu em “rever o horário da mesma”.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média sete (7,0) em cada componente e seis (6,0) após estudos de recuperação, respeitados os 75% de frequência às aulas.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Enfermagem o aluno que concluir os quatro módulos, e comprovar ser portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio.

A representante do COREN solicitou a aquisição de alguns equipamentos para o Laboratório e a atualização do acervo bibliográfico, tendo a direção assinado Termo de Compromisso para aquisição do material solicitado, comprovando por meio do envio de notas fiscais ao COREN e ao Conselho.

A entidade atende ao previsto na Lei Federal nº 10098/2000, referente à acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

## **MATRIZ CURRICULAR**

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Curso: Técnico em Enfermagem

Regime: Modular

Turno: Diurno/Noturno

| <b>MÓDULOS</b>                | <b>DISCIPLINAS</b>                                                   | <b>CH<br/>TEÓRICA</b> | <b>CH<br/>ESTÁGIO</b> | <b>CH<br/>TOTAL</b> |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>I</b>                      | Psicologia Aplicada à Enfermagem                                     | 30                    | x                     | 30                  |
|                               | Legislação e Ética Profissional                                      | 30                    | x                     | 30                  |
|                               | Higiene e Biossegurança                                              | 70                    | x                     | 70                  |
|                               | Anatomia e Fisiologia Humana                                         | 60                    | x                     | 60                  |
|                               | Microbiologia e Parasitologia                                        | 60                    | x                     | 60                  |
|                               | Nutrição e Dietética                                                 | 50                    | x                     | 50                  |
|                               | Farmacologia                                                         | 30                    | x                     | 30                  |
|                               | <b>CH Módulo</b>                                                     | <b>330</b>            |                       | <b>330</b>          |
| <b>II</b>                     | Introdução à Enfermagem                                              | 120                   | 110                   | 230                 |
|                               | Enfermagem em Clínica Médica                                         | 90                    | 60                    | 150                 |
|                               | Enfermagem em Clínica Cirúrgica                                      | 120                   | 100                   | 220                 |
|                               | Enfermagem Neuropsiquiátrica                                         | 60                    | 30                    | 90                  |
|                               | <b>CH Módulo</b>                                                     | <b>390</b>            | <b>300</b>            | <b>690</b>          |
| <b>III</b>                    | Enfermagem em Saúde Pública                                          | 120                   | 100                   | 220                 |
|                               | Enfermagem Materno Infantil<br>(Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria) | 120                   | 100                   | 220                 |
|                               | Administração em Enfermagem                                          | 30                    | x                     | 30                  |
|                               | <b>CH Módulo</b>                                                     | <b>270</b>            | <b>200</b>            | <b>470</b>          |
| <b>IV</b>                     | Enfermagem em Oncologia                                              | 30                    | 30                    | 60                  |
|                               | Enfermagem em Geriatria                                              | 30                    | 40                    | 70                  |
|                               | Enfermagem em Urgência e Emergência                                  | 60                    | 30                    | 90                  |
|                               | Enfermagem em UTI                                                    | 60                    | x                     | 60                  |
|                               | Política de Saúde                                                    | 30                    | x                     | 30                  |
|                               | <b>CH Módulo</b>                                                     | <b>210</b>            | <b>100</b>            | <b>310</b>          |
| <b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b> |                                                                      | <b>1200</b>           | <b>600</b>            | <b>1800</b>         |

Observações:

Duração do Curso:

(de 2ª a 6ª feira = 20 meses - turno manhã e tarde com 4 horas)

(de 2ª a 6ª feira = 24 meses - turno noturno com 3 horas)

(aos sábados = 40 meses, compreendendo: 150 sábados, com 8 horas)

Hora/Aula: (60 minutos cada aula)

Estágio Obrigatório: (realizado em turno diferente)

O CURSO NÃO OFERECE SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS

Mesmo reconhecendo a autonomia da Escola, sugerimos que, o componente Ética Profissional, com carga horária de 30 horas, seja acrescido para o conjunto das disciplinas, e abordado de maneira transversal, dada a sua importância no desempenho profissional. Quanto ao componente Introdução à Enfermagem, vivenciado no módulo II, recomenda-se sua inclusão no módulo I.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com alteração da Matriz Curricular, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da portaria do Diário Oficial do Estado, em oferta na Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, localizada na Av. Norte, 5049, Casa Amarela, nesta cidade.

Considere-se cancelada por solicitação da Unidade de Ensino, a autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Dê-se ciência a interessada e a Secretaria de Educação do Estado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2010.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de maio de 2010.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
Presidente